



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

Campus Ribeirão das Neves
Diretoria de Administração e Planejamento
Seção de Administração Contratos e Convênios
R. Vera Lúcia de Oliveira Andrade, 800 - Bairro Vila Esplanada - CEP 33858-480 - Ribeirão das Neves - MG
3136272304 - www.ifmg.edu.br

**APOSTILAMENTO 05/2022 AO
CONTRATO Nº 05/2018,
FIRMADO ENTRE O INSTITUTO
FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
MINAS GERAIS, CAMPUS
RIBEIRÃO DAS NEVES E A
EMPRESA ESPAÇO LANCHES E
REFEIÇÕES LTDA-ME.**

Pelo presente instrumento, de um lado, o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS RIBEIRÃO DAS NEVES**, Autarquia Federal inscrita no CNPJ/MF sob o nº **10.626.896/0011-44**, com sede à Rua Vera Lúcia de Oliveira Andrade, 800, Centro, Ribeirão das Neves, Minas Gerais, CEP 33.805-486, doravante denominado **CONTRATANTE** o u **IFMG - CAMPUS RIBEIRÃO DAS NEVES**, neste ato, representado pela Diretora Geral Pró-Tempore **Maria das Graças de Oliveira**, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade nº MG-4138, órgão expedidor SSP/MG e do CPF nº 118.343.906-72, residente e domiciliada à Rua Açucena, nº 645, Apto 201, Bairro Nova Suiça, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP nº 30.421-310, nomeada pela Portaria Nº 2, de 02 de janeiro de 2019, e, de outro lado a Empresa **ESPAÇO LANCHES E REFEIÇÕES LTDA-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **16.877.352/0001-60**, estabelecida à Rua Córsega, nº 377, Bairro Arquipélago Verde, em Betim, Estado de Minas Gerais, CEP nº 32856-560, doravante denominado **CONTRATADA**, neste ato, representada por sua sócia proprietária, a Senhora **Amanda da Silva Lobemvein Tolentino**, brasileira, casada, portador da Carteira de Identidade nº MG 8.119.614, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 047.043.296-90, residente e domiciliado à Rua Dona Amélia Afeitos, nº 722, Bairro Novo Guarujá, em Betim, Estado de Minas Gerais, CEP nº 32.603-244, tendo em vista o que consta no **Edital de Concorrência 01/2017, constante no processo nº 23.713.000110/2017-97**, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e da Portaria nº 409, de 21 de dezembro de 2016, resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento, decorrente do **Contrato nº 05/2018**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente termo de apostilamento tem como objeto o REAJUSTE dos preços do Contrato nº 05/2018, conforme documentos anexos ao processo SEI nº 23713.000995/2022-91.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE

2.1 O índice aplicado ao reajuste é aquele previsto em contrato, 10,72% (Dez inteiros e setenta e dois centésimos por cento) no período de 11/06/2021 a 10/06/2022, conforme tabela abaixo:

--

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA DO ITEM	ÍNDICE (%)	VALOR MENSAL ATUAL (R\$)	VALOR DO REAJUSTE (R\$)	VALOR MENSAL APÓS REAJUSTE (R\$)
1	Concessão de uso para fins comerciais no ramo de CANTINA/ LANCHONETE.	10,72	2.198,17	235,64	2.433,81
TOTAL			2.198,17	235,64	2.433,81

2.2. O reajuste acarretará um aumento no valor global atual do Contrato de R\$ 2.827,68 (Dois mil, oitocentos e vinte e sete reais e sessenta e oito centavos) que equivale a 9,68 % (Nove inteiros e sessenta e oito centésimos por cento) do valor global atual do Contrato.

2.3. O valor global atual do Contrato passará de R\$ 26.378,04 (Vinte e seis mil, trezentos e setenta e oito reais e quatro centavos) para R\$ 29.205,72 (Vinte e nove mil, duzentos e cinco reais e setenta e dois centavos).

2.4 Os efeitos financeiros decorrentes do reajuste vigorarão a partir de 11/06/2022.

3. CLÁUSULA TERCEIRA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As receitas decorrentes deste Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria. Fonte 8150026409. O Contrato 05/2018 trata de concessão de uso para fins comerciais. Conforme Cláusula quarta do referido contrato a Concessionária efetuará, mensalmente, o recolhimento do valor correspondente ao encargo, conforme estipulado na Cláusula terceira e Termo de Apostilamento 01/2018, até o 15º (décimo quinto) dia do mês subsequente ao do uso, através de Guia de Recolhimento da União (GRU).

3.2 No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUINTA– DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 O presente termo de apostilamento decorre de autorização da CONTRATANTE e encontra amparo legal no artigo 55, inciso III, da Lei n.º 8.666/93, artigo 13 do Decreto 9.507, de 21 de setembro de 2018, e nas disposições aplicáveis da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 2017.

5. CLÁUSULA SEXTA– DA RETIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, por estarem justos e contratados, foi lavrado o presente termo de apostilamento e disponibilizado por meio eletrônico através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), conforme Portaria nº 1151 de 27 de setembro de 2017 do IFMG e respeitando o Decreto Presidencial nº 8539 de 8 de outubro de 2015, ao qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Ribeirão das Neves, 08 de setembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Ilzo Izoldino da Silva Borges**, Procurador Federal, em 09/09/2022, às 13:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Maria das Gracas Oliveira, Diretor(a) Geral**, em 09/09/2022, às 15:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **AMANDA DA SILVA LOBEMVEIN TOLENTINO, Usuário Externo**, em 17/10/2022, às 13:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Elmo Batista Junior, Fiscal**, em 17/10/2022, às 13:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Valeria Alves Sousa, Chefe do Setor de Planejamento e Licitação**, em 17/10/2022, às 14:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1312512** e o código CRC **6F1E1AB1**.

23713.000995/2022-91

1312512v1